



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – FPS



PORTARIA Nº 075/FPS/PMJP/2020

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Maria Amaro Palmeira”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações, e pelo Decreto 12.947/2020;

RESOLVE:

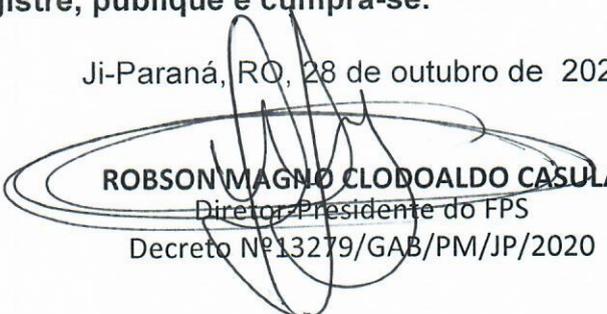
Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora **MARIA AMARO PALMEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 101485 SESP/RO, e inscrita no CPF nº 115.032.892-49, cadastro/matricula nº 10766, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras, estatutário, admitida em 17/07/2000, **com proventos proporcionais** a 8.617/10.950, equivalentes a 78,694% do tempo exigido, e calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações a partir de julho de 1994, tendo em vista o que consta no Processo nº. 4-14720/2017, e por força do inciso I do §1º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com redações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29 e 56 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005), e passará a considerar o benefício ao servidor a contar da data do Laudo Médico, expedido em 05 de outubro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2017.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de outubro de 2020.


ROBSON MAGNO CLODOALDO CASULA
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº 13279/GAB/PM/JP/2020

Av. 02 de Abril, 965 – Bairro Urupá – CEP 76900-181
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.jipaprev.ro.gov.br – e-mail: gabinete@jipaprev.ro.gov.br